

RESOLUÇÃO CONSUN 3/2016

REFERENDA A PORTARIA GR 7/2016, QUE CRIA O TURNO MATUTINO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO, DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 22 de junho de 2016, constante do Parecer CONSUN 2/2016 – Processo CONSUN 2/2016, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica referendada a Portaria GR 7/2016, que cria o turno matutino do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, do Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, oferecido em regime semestral, com duração de 10 semestres e 70 vagas anuais.

Parágrafo único. Para o turno matutino, ora criado, será utilizada a mesma matriz curricular do turno noturno, 0001-B, constante da Resolução CONSUN 14/2015.

Art. 2º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifestou-se favorável à criação do turno matutino do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, do Campus Bragança Paulista, por meio da Resolução CONSEPE 10/2016, em 22 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 22 de junho de 2016.

Prof. Joel Alves de Sousa Júnior
Presidente